

EDITAIS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUn) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será coordenada pela Unidade Proponente da Vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.
 - VIII. Atender aos demais requisitos para realização de estágio definidos pelo colegiado do curso.



3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade Proponente da Vaga**, constante no Anexo I Quadro de Vagas, no período de **31/10 a 07/11/2023**, anexando à solicitação os seguintes documentos:
 - I) Formulário de Inscrição Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2023** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente



da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio eletrônico da PROGEP.

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **8 (oito) vagas no total**, conforme a seguir:
 - 4.1.1. **Ouvidoria OUV: 1 (uma)** vaga para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.020143/2023-53.
 - 4.1.2. **Pró-Reitoria de Extensão Proex: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência e **1** (**uma**) vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.012426/2023-21.
 - 4.1.3. Superintendência de Infraestrutura SI: 1 (uma) vaga para ampla concorrência (AC) e 1 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP) e 1 (uma) vaga pessoas com deficiência (PCD). Processo digital nº 23068.057871/2023-11.
 - 4.1.4. **Pró-Reitoria de Graduação Prograd: 1 (uma)** vaga para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.056437/2023-13.
- 4.2. Na hipótese de não haver candidatos classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da



Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.

- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
 - I o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
 - II o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
 - § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- § 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
31/10 a 07/11/2023	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
13/11/2023	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
14/11/2023	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
17/11/2023	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
21/11/2023	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 21/11/2023	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias ou 6 (seis) horas diárias, a depender da carga horária diária do estágio,



durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

8.3. Por cada dia de **trabalho presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.
 - 10.1.1. A data da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
 - 10.1.2. Na Ouvidoria OUV, a avaliação será em 3 (três) etapas: 1) Análise documental (comprovante de matrícula e histórico parcial); 2) Entrevista presencial e redação; 3) Teste prático no Power BI. Critérios de seleção: 1. Estar matriculado a partir do 4º período do curso; 2. Conhecer e trabalhar com a ferramenta Power BI e monitoramento de processos de trabalho; e 3) Ter cursado as disciplinas Teoria Geral da Administração e Organização do Trabalho e Produção. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
 - 10.1.3. Na Pró-Reitoria de Extensão Proex, a avaliação será em 3 (três) etapas: 1) Avaliação de currículo; 2) Entrevista; 3) Avaliação da disponibilidade e compatibilidade de horário. Todas as etapas de seleção serão online (e-mail e videoconferência). Para a vaga do Museu de Ciências da Vida MCV, a entrevista poderá ser realizada de forma online ou presencial, a ser confirmado posteriormente. As datas, locais e horários das etapas de seleção serão confirmados posteriormente pela unidade proponente da vaga.
 - 10.1.4. Na **Superintendência de Infraestrutura SI**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo e histórico acadêmico e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
 - 10.1.5. Na **Pró-Reitoria de Graduação Prograd**, a avaliação será em 3 (três) etapas:
 - 1) Análise do histórico escolar; 2) Análise do currículo; 3) Entrevista. Critérios de



seleção: 1) Análise do histórico escolar - pontuação máxima de 2 pontos. i) Coeficiente menor ou igual a 4 = 0 ponto; ii) Coeficiente maior que 4 e menor que 7 = 1 ponto; iii) Coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos. 2) Análise do Currículo Vitae - pontuação máxima de 2 pontos. i) Possui experiência administrativa = 0,5 ponto; ii) Possui experiência na área de arquivos até 6 meses = 1 ponto; iii) Possui experiência na área de arquivos maior que 6 meses = 1,5 pontos; iv) Possui experiência na área de arquivos maior 2 anos = 2 pontos, 3) Entrevista - pontuação máxima de 6 pontos. i) Avaliação sobre conhecimentos/experiência arquivísticos: de 0 a 3 pontos; ii) Avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais: de 0 a 3 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.

- 10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação da avaliação do item 10.1.
- 10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será acrescido de 10%.
- 10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por 1 (um) ano, a contar da data da



publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da unidade proponente da vaga.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Próreitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no segundo semestre letivo de 2023;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação



13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 234/2023-PROGEP DE 27/10/2023 - OUVIDORIA - OUV

Código	Carres (e)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade	Município
da vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Supervisor	AC	III	PCD	Vagas	proponente da vaga	Withhelpto
ETG - 001169	Engenharia de Produção ou Administração	Proativo, comunicativo, capacidade de trabalhar em equipe, competência analítica. Horário do estágio: 8h às 12h e 13h às 17h.	Conhecimento do pacote office, conhecimento da ferramenta bizage, redação própria, habilidade análise de dados.	Mapeamento de processos, redesenho de processos de trabalho, atualização de danos no Painel de Gestão da Ouvidoria (power BI), acompanhamento das ferramentas de transparência ativa da UFES.	4h	Marcelo Rosa Pereira SIAPE: 297722	1	0	0	1	Ouvidoria - OUV	Vitória/ES

E-mail para inscrições: ouvidoria@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2209

EDITAL Nº 235/2023-PROGEP DE 27/10/2023 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Código	C(a)1	Requisitos avaliados i	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga	C	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total	Unidade	Manieraio
da vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Supervisor	AC-	rrr-	PCD	de Vagas	proponente da vaga	Município
ETG - 001193	Ciências Biológicas,	Interesse em projetos de extensão,	Domínio de técnica de dissecção,	Técnica de dissecção, preparações de	4h	Athelson Stefanon	1	0	0	1	Laboratório de	Vitória/ES

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	Enfermagem, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologi a, Terapia Ocupacional, Ciências Farmacêuticas	Comunicabilidade; Pontualidade; Responsabilidade; Plastinação, dissecção anatômica, química de polímero e em geral, Popularização e comunicação científica, atividades museais e de exposições científica; Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 20h	preparações de soluções, fixação e processos relativos à plastiação, e atividades aloratoriais, utilização de ferramentas básicas de informática como edição de texto e planilha eletrônica, e manipulação de ferramentas em geral, Trabalho em equipe; Proatividade;	soluções, fixação de peças anatômicas, plastiação, lançamento e registro de dados em ferramentas de informática, montagem de espécimes anatômicos humanos e animais para utilização no MCV, atividades laboratoriais diversas relacionadas à preparação de espécimes plastinadas, participação na realização de atividades de extensão realizas pelo Lab. de		Bittencourt SIAPE: 2432343					Plastinação e Museu de Ciências da Vida	
ETG - 000085	Administração , Design, Jornalismo, Publicidade e Propaganda	Interesse em ações de extensão; habildade em informática e formatação de texto; habilidades de criação de flyers e materiais de divulgação com uso de aplicativos; pontualidade;	Atendimento ao público; trabalho em equipe; proatividade; uso de ferramentas de informática como excel, word, powerpoint, produção de planilhas e gráficos, criação de materiais de divulgação; domfnio da língua	Plastinção/MCV. Desenvolvimento de conteúdo para o Programa Rede Plantio UFES e outras mídias sociais; Atendimento ao público; formatação de texto; suporte à gestão administrativa; registro, organização e análise de dados; elaboração de de materiais (fiyers, slides,	4h	Renato Rodrigues Neto SIAPE: 1457197	1	0	0	1	Diretoria de Interlocução com a Sociedade / Proex	Vitória/ES



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		responsabilidade. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h	portuguesa; relacionamento interpessoal; comprometimento.	comunicados, posts, etc.); auxílio em tecnologia da informação na realização de eventos formativos; participação na realização de atividades de extensão, entre outros.								
ETG - 000119 1	Administração , Design, Jornalismo, Publicidade e Propaganda	Interesse em ações de extensão; habildade em informática e formatação de texto; habilidades de criação de flyers e materiais de divulgação com uso de aplicativos; pontualidade; responsabilidade. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h	Atendimento ao público; trabalho em equipe; proatividade; uso de ferramentas de informática como excel, word, powerpoint, produção de planilhas e gráficos, criação de materiais de divulgação; domfnio da língua portuguesa; relacionamento interpessoal; comprometimento.	Atendimento ao público; formatação de texto; suporte à gestão administrativa; registro, organização e análise de dados; elaboração de de materiais (fiyers, slides, comunicados, posts, etc.); auxílio em tecnologia da informação na realização de eventos formativos; participação na realização de atividades de extensão, entre outros.	4h	Fabiana Pinheiro Ramos SIAPE: 3352238	0	1	0	1	Diretoria de Política Extensionist a - PROEX/UFES	Vitória/ES

E-mail para inscrições: assessoriadegestao.proex@ufes.br / Telefone para contato: (27) 3335-7358 / (27) 4009-2778

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 236/2023-PROGEP DE 27/10/2023 - SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SI

Código da	Curso(s)1	Requisitos avaliados n	o processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade proponent	Municí
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Supervisor	AC	111	TCD	Vagas	e da vaga	pio
ETG - 001254 .1	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0. Horário do estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word e Excel; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Acompanhamento de obras e serviços. Levantamento em campo; realização de vistorias técnicas; Apoio a conferência de medições de obras/serviços. Apoio à elaboração de relatórios técnicos; Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos.	4h	Larissa Goya Billotta SIAPE 1655336	0	1	0	1	Superinten dência de Infraestrut ura - SI	Vitória/ ES
ETG - 001254 .2	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0. Horário do estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word e Excel; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Acompanhamento de obras e serviços. Levantamento em campo; realização de vistorias técnicas; Apoio a conferência de medições de obras/serviços. Apoio à elaboração de relatórios técnicos; Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos.	4h	Lorena Jordoni Simões SIAPE 2046424	1	0	0	1	Superinten dência de Infraestrut ura - SI	Vitória/ ES



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG - 00125	0	Aluno(a) que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período (notadamente, as disciplinas de Geomática I, Geomática II e Desenho Técnico) ou tenha concluído curso Técnico em Edificações. Coeficiente de Rendimento mínimo de 7,0. Horário do estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word e Excel; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Apoio à elaboração / atualização de projetos arquitetônicos; apoio à realização de levantamentos de campo; apoio à elaboração de pranchas de apresentação; apoio ao acompanhamento de obras / serviços; apoio à elaboração de relatórios técnicos e administrativos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; Apoio à gestão documental.	4h	Leonor da Cunha Mastela SIAPE 1823388	0	0	1	1	Superinten dência de Infraestrut ura - SI	Vitória/ ES
-------------	---	--	---	--	----	---	---	---	---	---	--	----------------

E-mail para inscrições: gestaoadministrativa.infraestrutura@ufes.br / Telefone para contato: (27) 3145-5393

EDITAL Nº 237/2023-PROGEP DE 27/10/2023 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Código da	Curso(s)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga horári	Superviso	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade	Municí
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	a	r		111	TCD	Vagas	proponent e da vaga	pio
ETG - 000063	Arquivologia	Graduandos a partir do 4º período do curso. Possuir	Atenção, sociabilidade, iniciativa, boa comunicação, organização, espírito de equipe, observação	Higienização e reacondicionamento documental; triagem documental; guarda documental - documentos	6h	Margarete Farias de Moraes SIAPE:	1	0	0	1	Pró- Reitoria de Graduação - Prograd	Vitória/ ES

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

conhecimento básico	as normas, pesquisa,	atuais e documentos históricos;	1694585			
em: conservação	dinamismo,	apoio no desarquivamento de				
documental, gestão	assertividade,	documentos - atuais e				
de documentos não	disposição,	documentos históricos;				
digitais e digitais,	criatividade,	conferência documental ;				
pacote BrOffice e	comprometimento,	ordenação documental;				
tecnologias da	automotivação e	identificação de tipologias				
informação e	cumprimento de	documentais da Ufes - atuais e				
comunicação,	horários.	históricas; descrição				
ordenação e triagem		documental em sistema ou				
documental;		planilha; apoio e suporte				
legislação		logístico; apoio em atividades				
arquivística;		de prática em arquivos e				
interpretação de		estágio supervisionado				
texto, resumo e		(monitoria); apoio no descarte				
descrição; Disposição		documental; apoio e				
para trabalhar: em		preparação de documentos				
equipe; em		para digitalização; apoio no				
atividades de		cadastro de documentos em				
orientação a		sistema; apoio em visitas				
discentes		técnicas para organização de				
(monitoria), público		acervos; apoio em				
interno e externo;		transferências documentais -				
com massa		transporte das caixas; apoio no				
documental		atendimento ao usuário do				
acumulada (MDA);		sistema de arquivos; confecção				
em atividades que		de caixas e jaquetas para				
exigem esforço físico.		preservação documental;				
Preferencialmente		montagem e etiquetagem de				
apresentar:		caixas de arquivo polionda;				
Capacidade para se		apoio na formação das séries				
organizar na		documentais arquivadas no				
execução de tarefas;		Siarq; apoio na				



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Boa digitação;	contextualização histórica dos		
Aptidão para	documentos - uso de		
trabalhar com	instrumentos de pesquisa;		
atividades manuais;	apoio na modelagem de		
Boa noção de	processos para implantação de		
organização de	processo eletrônico; apoio na		
espaços físicos;	gestão e preservação de		
Conhecimento da	documentos digitais; apoio no		
estrutura da	processo de indexação de		
Universidade.	documentos; apoio no		
Horário do estágio:	levantamento documental no		
11h50 às 17h50.	âmbito da Ufes. em		
111130 d3 171130.	transferências documentais -		
	transporte das caixas; apoio no		
	atendimento ao usuário do		
	sistema de arquivos; confecção		
	de caixas e jaquetas para		
	preservação documental;		
	montagem e etiquetagem de		
	caixas de arquivo polionda;		
	apoio na formação das séries		
	documentais arquivadas no		
	Siarq; apoio na		
	contextualização histórica dos		
	documentos - uso de		
	instrumentos de pesquisa;		
	apoio na modelagem de		
	processos para implantação de		
	processo eletrônico; apoio na		
	gestão e preservação de		
	documentos digitais; apoio no		
	processo de indexação de		
	documentos; apoio no		



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

levantamento documental no âmbito da Ufes; apoio na montagem de livros de registro acadêmico (físicos ou digitais).

E-mail para inscrições: gabinete.prograd@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2410

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência